



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO



**IND 1311/2019**  
**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O  
Em, 30/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que verifique a falta de ônibus escolar no Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo I-RA XVII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que verifique a falta de ônibus escolar no Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo I-RA XVII.

### JUSTIFICAÇÃO

Os moradores têm reclamado a falta de ônibus escolar que atende a Escola Classe 01 do Riacho Fundo I. Fomos informados que o transporte foi cancelado por tempo indeterminado deixando os pais e alunos apreensivos. Sem o transporte, os alunos precisarão se deslocar de casa para o colégio a pé, o que causa muita preocupação, já que o trajeto é grande e as crianças e jovens podem correr o risco de sofrerem vários danos.

A população necessita urgentemente do retorno do transporte para beneficiar os alunos que tem encontrado dificuldades em ir e voltar da escola que é distante a pé, e a grande demanda de alunos justifica essa necessidade.

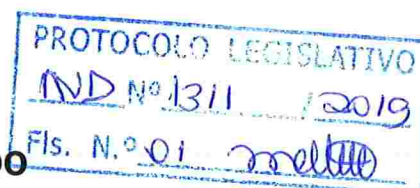
Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere a qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes, sendo essencial para seu desenvolvimento a disponibilização desses serviços.

Esse benefício na localidade é apenas umas das ações a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital- PRB



SECRETARIA LEGISLATIVA 29/04/2019 10:45

0170572



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                         |

Em 02/05/2019 15:44

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

